



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 934/2008

#### **SÚMULA: ALTERA PROGRAMA NO PPA, LDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.798,40 (cento e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica das Ruas XV de Novembro, Katsuo Nakata e Tiradentes nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3.033000 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 117.280,00  
.....Fonte: 31840 - CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES - ASFALTO URBANO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.518,40  
.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A .....R\$ 120.798,40

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio entabulado entre o Município e o Ministério das Cidades e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA  
2000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES  
2471.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  
2471.99.99.12.00 - CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES - ASFALTO URBANO.....R\$ 117.280,00  
.....Fonte: 31840 - CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES - ASFALTO URBANO

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R\$ 3.518,40  
307 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A .....R\$ 120.798,40

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - O Programa de Governo 017 – Desenvolvimento Urbano, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
**PROGRAMA 017: DESENVOLVIMENTO URBANO**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Objetivo				
Desenvolver ações coordenadas para gestão e ampliação da infra-estrutura e dos serviços urbanos prestados pela municipalidade, adequando-os ao desenvolvimento orientado da cidade e voltado a inclusão social e ao desenvolvimento.				
02. Público Alvo				
População do Município				
03. Unidade Orçamentária				
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação				
04. Natureza				
Contínua				
05. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição/Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no Final do PPA	Fonte
Infra-estrutura urbana	50%	2004	65%	

### ACÕES

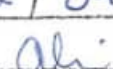
#### PROGRAMA 014 - INSERÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
Pavimentação asfáltica/galerias de águas pluviais	Departamento de Serviços Municipais	Projeto	Ampliação da malha viária	M2	2008	01	120.798,40
Total no PPA por ano					Total do Programa	01	120.798,40

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8255
Data, 12 / 04 / 08

O FUNCIONÁRIO